



# Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

## **PARECER DEFINITIVO Nº 1/2025** DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

**OBJETO:** PROJETOS DE LEI Nº 42 e 43/2025  
**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

**EMENTA:** Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026/2029 e sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências.

### 1- RELATÓRIO:

Trata-se dos Projetos de Lei nº 42/2025 (PPA) e nº 43/2025 (LDO) de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026/2029 e sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para um período de quatro anos. É uma lei que estabelece as prioridades e as metas para investimentos de capital e para programas de duração continuada.

Ao passo que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as diretrizes e metas para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do próximo ano. Em outras palavras, a LDO é como um guia para o orçamento anual, indicando as prioridades e diretrizes que serão seguidas na elaboração da LOA”.

Não foram ofertadas quaisquer espécies de emendas, bem como, mensagem aditiva do Poder Executivo.

É breve relatório.

### 2- VOTO DOS(A) RELATORES(A):

Cabe a esta comissão “analisar” os aspectos econômicos e financeiros de matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras, que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no patrimônio municipal” (Art.57, II, “a” do RI).



# Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

A competência para impulsionar Processos Legislativos atinentes ao Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais recai privativamente ao Poder Executivo Municipal, a teor do disposto no art. 50 da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

**Art. 50.** Compete, privativamente, ao Prefeito:  
**VIII** – enviar a Câmara Municipal do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais, previstos nesta Lei Orgânica;

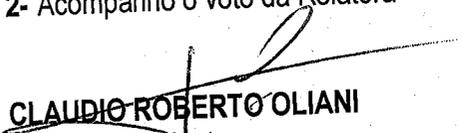
Compulsando os autos do Processo Legislativo, principalmente sobre as peças em exame denota-se que o PPA prevê e estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para um período de quatro anos; prevê ainda as prioridades e as metas para investimentos de capital e para programas de duração continuada; já a norma que dispõe sobre LDO estabelece as diretrizes e metas para a elaboração Orçamentaria Anual (LOA); na verdade a LDO é como um guia para o orçamento anual, indicando as prioridades e diretrizes que serão seguidas na elaboração da LOA.

Ante todo o exposto, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, nos moldes do artigo 57, II, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis, as proposições do PPA e LDO obedecem aos preceitos de admissibilidade, atendendo a conveniência e oportunidade. Ante o exposto, votamos favoravelmente à aprovação dos Projetos de Lei nº 42 e 43/2025, de autoria do Poder Executivo.

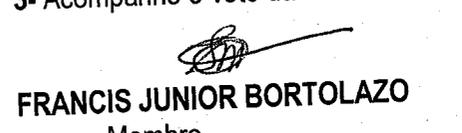
1- Voto da Relatora – Pela Aprovação

  
**HELEN APARECIDA TEMPORINI**  
-Vice-Presidente/Relatora -  
PL 42/2025 (PPA)

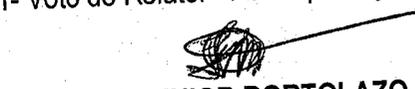
2- Acompanhamento do voto da Relatora

  
**CLAUDIO ROBERTO OLIANI**  
-Presidente-

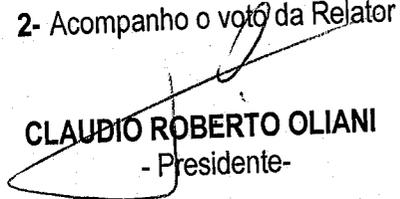
3- Acompanhamento do voto da Relatora

  
**FRANCIS JUNIOR BORTOLAZO**  
--Membro--

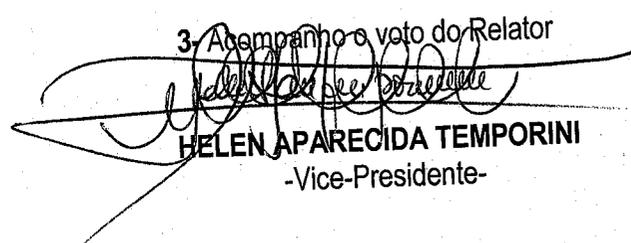
1- Voto do Relator – Pela Aprovação

  
**FRANCIS JUNIOR BORTOLAZO**  
- Membro/Relator -  
PL 43/2025 (LDO)

2- Acompanhamento do voto da Relator

  
**CLAUDIO ROBERTO OLIANI**  
- Presidente-

3- Acompanhamento do voto do Relator

  
**HELEN APARECIDA TEMPORINI**  
-Vice-Presidente-



# Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

## SALA DAS COMISSÕES

(25/06/2025, 17h00min)

Deliberação da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

### Extrato de Ata

PL 42 e 43/2025 (PPA e LDO)

Relatores: Ver<sup>a</sup> Helen Ap. Temporini (PL. 42/2025 – PPA) – Ver<sup>o</sup> Francis J Bortolazo (PL. 43/2025 – LDO).

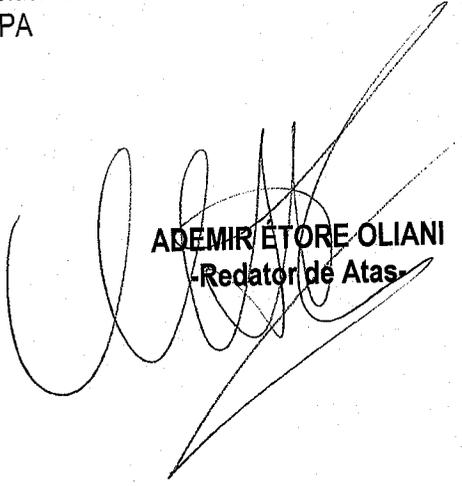
**Decisão:** Após os votos dos Relatores – Ver<sup>a</sup> Helen Aparecida Temporini, do Ver<sup>o</sup> Francis Junior Bortolazo e do Presidente Ver<sup>o</sup> Claudio Roberto Oliani; o mandatário proclamou a aprovação do **Parecer Definitivo** por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a ser tratado o Presidente Ver<sup>o</sup> Claudio Roberto Oliani, determinou que fosse redigida a presente Ata. Eu  (Redator de Atas de Comissões) redigi a presente, que segue assinada pelo Presidente e demais Membros.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ, em 25 de junho de 2025.**

  
CLAUDIO ROBERTO OLIANI  
-Presidente-

  
HELEN APARECIDA TEMPORINI  
-Vice-Presidente/Relatora-  
PL 42/2025 – PPA

  
FRANCIS JUNIOR BORTOLAZO  
-Membro/Relator  
PL 42/2025 - LDO

  
ADEMIR ETORE OLIANI  
-Redator de Atas-